PREFEITURA DE
PASSO DE TORRES

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA SECRETARIA
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO. Nº 003/2026

MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.782.793/0001-54, com sede à Rua Beira Rio, nº 20, Centro, Passo de Torres/SC, através da Comissão de Avaliação de Chamada Pública, nomeada pelo Decreto nº 950/2026, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.155, de 29 setembro de 2021, que altera a Lei Municipal nº 513/2005, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender necessidade de excepcional interesse público, torna público o presente **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA**, após esgotada a listagem dos aprovados no Concurso Público nº 001/2023 e não havendo, por ora, processo seletivo vigente, há que se proceder a presente chamada pública, que se regerá pelos itens a seguir descritos:

1. A Comissão de Chamada Pública, deverá proceder à Chamada Pública das vagas remanescentes após esgotarem-se todas as possibilidades de oferta de vagas em edital vigente, nas seguintes situações, conforme legislação vigente:

I - quando o número de vagas disponíveis e necessárias for superior ao número de candidatos aprovados;

II - quando houver vaga não escolhida pelos candidatos ou desistência dos classificados;

III - quando houver disponibilidade de vaga no decorrer do ano letivo, em disciplina sem candidato aprovado, no caso de contratação de professores.

1.1. Trata-se de vagas que visam suprir a demanda existente para garantia de oferta de serviços públicos essenciais.

A realização de uma chamada pública suplementar pode ser justificada pela necessidade urgente de preenchimento de vagas em virtude do diminuto número de aprovados no concurso público nº 001/2023. Essa carência de profissionais pode impactar

negativamente a capacidade de prestação de serviços públicos essenciais à comunidade. Considerando a importância de garantir a continuidade e qualidade desses serviços, a contratação temporária se torna uma alternativa viável enquanto se aguarda a realização de um novo processo seletivo.

A urgência na contratação é acentuada pela grande demanda para o atendimento dos serviços públicos essenciais, e a falta de profissionais pode resultar em prejuízos para a comunidade atendida.

Ademais, ressaltar que a contratação temporária é uma medida emergencial e transitória, sendo adotada para suprir a carência imediata de pessoal.

A realização do novo processo seletivo, já em fase de contratação, demonstra o compromisso em seguir os trâmites regulares para o preenchimento permanente dessas vagas, garantindo a transparência e a igualdade de oportunidades para todos os interessados.

Portanto, a chamada pública suplementar é justificada pela necessidade de assegurar a continuidade e eficiência dos serviços públicos, enquanto se aguarda a conclusão do novo processo seletivo, visando atender às demandas da população de forma adequada e responsável.

2. Sempre que surgir vagas disponíveis para chamada pública, o Município de Passo de Torres publicará as vagas e cronograma no site www.passodetorres.sc.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios, de acordo com os critérios abaixo elencados:

2.1. O Município de Passo de Torres expedirá Chamada Pública, convocando os profissionais que tiverem interesse em assumir a(s) vaga(s) disponível(is), respeitando os critérios previstos neste edital.

2.2. A chamada pública ocorrerá na Prefeitura Municipal localizada na **Avenida Beira Rio, nº 20, Centro, Passo de Torres/SC, no dia 02 de junho às 14 horas e 30 minutos**.

2.2.1. Será publicado no site www.passodetorres.sc.gov.br, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, a data, o local e horários definidos para os candidatos interessados

comparecerem, munidos da respectiva documentação.

2.2.2. Não havendo interessados, novas chamadas ***poderão*** ocorrer nos dias úteis subsequentes, no mesmo horário e local, ***conforme conveniência da administração***.

3. DA(S) VAGA(S) OFERTADA(S)

CARGO	Carga horária	Quantidade de vagas	Cadastro reserva
ASSISTENTE SOCIAL	**40hs**	**01 (uma)**	**SIM**

3.1. Habilitação mínima: Ensino Superior em Serviço Social e possuir registro válido no respectivo conselho de classe do estado de Santa Catarina no ato da posse.

4. A classificação dos candidatos ocorrerá conforme regras apresentadas nos itens a seguir e conforme as informações prestadas no ato de inscrição, após a análise da Comissão de Chamada Pública.

5. Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga, a classificação dos candidatos, *como critério de desempate*, obedecerá à titulação/formação acadêmica, observados os seguintes critérios:

a) Diploma de graduação + Conclusão de Doutorado;
b) Diploma de graduação + Conclusão de Mestrado;
c) Diploma de graduação + Conclusão de Especialização;
d) Diploma de graduação;

6. Permanecendo o empate, serão considerados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) Pós-graduação em Gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS .

b) Experiência comprovada na gestão da política de Assistência, nos últimos 2 (dois) anos;

c) Maior tempo de serviço no cargo de Assistente Social, mediante apresentação de comprovantes (Carteira de Trabalho ou certidão de tempo de serviço público);

d) Maior idade.

6.1 Para efeito de comprovação de maior tempo de serviço o candidato apresentar certidão emitida pelo Departamento de Recursos Humanos do Município de Passo de Torres/SC (em caso de serviço público) ou Carteira de Trabalho e Previdência Social com a respectiva anotação**.**

7. O candidato deverá se apresentar, n**o local/data/horário previstos nesta Chamada Pública,** com os seguintes documentos **(originais e cópias):**

a) Documento de identidade com foto;

b) CPF;

c) Certificado de Reservista, conforme legislação vigente;

d) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo site do TSE;

e) Comprovante de residência;

f) Certidão de Nascimento ou Casamento;

g) Certidão de Nascimento dos filhos dependentes até 14 anos;

h) Certificado/Diploma de Graduação na área específica, exigido para o cargo, conforme especificação descrita em Chamada Pública;

i) Carteira de Trabalho e Previdência Social;

j) Número do cadastro do PIS/PASEP;

k) Certidão de antecedentes criminais Federal;

l) Foto ¾ (recente);

m) Declaração de bens;

n) Declaração de não recebimento de proventos de aposentadoria por invalidez;

o) Declaração de não acumulação ou acumulação lícita de cargos, empregos ou funções públicas;

p) Declaração de ausência de impedimento de exercício de cargo, emprego ou função pública;

q) Cartão SUS.

7.1. O candidato deverá ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da Chamada Pública.

7.2. Apresentar dados bancários de conta Sicoob na agencia 3074.

7.2.1. Caso o candidato não tenha, o Departamento de recursos humanos solicitará a abertura de conta junto à instituição.

7.3. O Município de Passo de Torres, através do Departamento de Pessoal (Recursos Humanos) se reserva no direito de requisitar outros documentos e informações, caso julgue necessário.

8. O não cumprimento do item 7 resultará na desclassificação

9. O candidato deverá apresentar-se na respectiva unidade de lotação (Secretaria, Setor ou Departamento) para assumir as suas funções, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da publicação da contratação.

10. A desistência do candidato aprovado nos primeiros 30 (trinta) dias após a aprovação ou contratação, bem como o não comparecimento para assumir a vaga, **impede a participação em editais de Chamada Pública pelos próximos 12 (doze) meses**.

11. Constatadas eventuais irregularidades e/ou falsificação de documentos ou informações prestadas pelo candidato, ainda que verificadas posteriormente à admissão, acarretarão na sua eliminação do certame ou, ainda, rescisão do contrato de trabalho, sem prejuízo de encaminhamento à autoridade competente para apuração dos fatos e devida responsabilização civil e criminal.

12. O prazo de validade da presente Chamada Pública é de 02/06/2026 até 30/08/2026.

13. A reserva de vagas para portadores de deficiência seguirá os mesmos critérios e percentuais previstos nos editais de processo seletivo a que esta Chamada Pública se vincula.

14. As vagas e locais disponíveis serão publicadas no site www.passodetorres.sc.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios.

15. Este Edital entre em vigor da data de sua publicação.

Passo de Torres, 29 de maio de 2026.

VALMIR AUGUSTO RODRIGUES:38311550034

Assinado de forma digital por VALMIR AUGUSTO RODRIGUES:38311550034
Dados: 2026.05.29 11:28:27 -03'00'

Valmir Augusto Rodrigues
Prefeito Municipal

Elizandra da Silva Martins
Secretaria Assist Social e Habitação

PREFEITURA DE
PASSO DE TORRES

ANEXO ÚNICO

Nome:		
CPF:	RG:	Nascimento:
E-mail:		Telefone:
Endereço:		Bairro:
Cidade e Estado		CEP
Vaga pretendida		

Habilitação:

() Diploma de graduação + Conclusão de Doutorado;
() Diploma de graduação + Conclusão de Mestrado;
() Diploma de graduação + Conclusão de Especialização;
() Diploma de graduação;
() Diploma de ensino médio técnico;
() Ensino médio completo;
() Ensino médio incompleto;
() Ensino fundamental completo;
() Ensino fundamental incompleto.

Tempo no serviço público (se houver):

_____ anos, _____ meses e_____dias.

Documentos apresentados na data designada para Chamada Pública:
() Documento de identidade com foto;
() CPF;
() Certificado de Reservista, conforme legislação vigente;
() Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo site do TSE;
() Comprovante de residência;
() Certificado/Diploma de Graduação na área específica, exigido para o cargo, conforme especificação descrita em Chamada Pública;
() Outros diplomas/títulos que eventualmente possua.

Assinatura do candidato

Assinatura do membro da Comissão
de Chamada Pública